

## **ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2024.2 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA CIRCULAR E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL**

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, instituição credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298, de 24 de março de 2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, torna público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA CIRCULAR E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, visando o preenchimento das vagas para o 2º (segundo) semestre do ano de 2024, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

### **1. OBJETIVO DO CURSO**

1.1. O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ECONOMIA CIRCULAR E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL, tem como objetivo formar profissionais capazes de atuar em processos industriais com ênfase em sustentabilidade, uso mais eficiente de recursos naturais, reutilização de resíduos como matéria-prima para novos produtos, implementando o conceito de economia circular na cadeia produtiva, considerando ainda aspectos regulatórios e técnicas mais limpas de produção.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. O curso destina-se as pessoas que sejam diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 01 de 06 de abril de 2018.

2.2. Profissionais com formação em nível superior e alunos graduados nas áreas de Engenharia Têxtil, Química, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Administração, Design, Engenharia de Segurança do Trabalho, Biologia e afins.

### **3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DO CURSO**

3.1. O curso oferece até 40 vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 09 (nove) meses, com período de início e término descritos no QUADRO I, a seguir:

## QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS
<i>Pós-Graduação em Economia Circular e Produção Sustentável</i> Total: 360 horas EAD	40 vagas	Início: <b>21/10/2024</b>  Término Previsto: <b>29/08/2025</b>

## 4. DOS DIFERENCIAIS DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Curso Pós-graduação EAD com duração de 09 (nove) meses;
- Aulas com especialistas do mercado;
- Orientação durante o percurso do curso;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem (\*);

(\*) - Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. A matriz curricular do curso é composta por unidades curriculares que possuem articulação e possibilitam aos alunos uma visão sistêmica e integradora entre as diversas áreas, desde a cadeia produtiva até indicadores de desempenho, contribuindo para a formação de competências e habilidades do profissional.

## QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Economia Circular	Introdução à economia circular	16h
	Modelos de negócios	16h
	Circularidade da cadeia produtiva	16h
	Aspectos regulatórios	12h
<b>Projeto Aplicado 1</b>	<b>Circularidade da cadeia produtiva</b>	<b>12h</b>
Design	Estrutura e propriedade dos materiais	24h
	Materiais aplicados	24h
	Ecodesign, ciclo reverso, durabilidade	24h
	Ensaio e certificação	24h
<b>Projeto Aplicado 2</b>	<b>Insumos circulares e selos verdes</b>	<b>12h</b>
Produção	Técnicas de processamento	24h

	Indústria avançada	24h
	Eficiência energética	24h
	Produção mais limpa e ecomarketing	24h
<b>Projeto Aplicado 3</b>	<b>Indicadores de Desempenho</b>	<b>12h</b>
Pós Uso	Consumo consciente e valor residual	16h
	Modelo de negócio de recuperação de valor pós-uso	24h
<b>Projeto Aplicado 4</b>	<b>Modelo aplicado à cadeia produtiva</b>	<b>16h</b>
<b>Projeto Final</b>	<b>Banca com especialistas</b>	<b>16h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>360h</b>

## 5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [senaicetiqt.com](https://senaicetiqt.com), através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

### a) Período de inscrições

**De 28 de junho de 2024 a 21 de outubro de 2024.**

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o link <https://senaicetiqt.com/>
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais;
- ✓ Efetue o pagamento do 1º boleto para confirmar sua matrícula.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para concluir a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Gestão Escolar- SGE a versão digitalizada dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Currículo e experiência profissional.

- 5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.
- 5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.
- 5.7. Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.
- 5.8. Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.U. em 26/07/2022.
- 5.9. Os candidatos com documentação completa e idônea receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.
- 5.10. O boleto enviado para o e-mail do candidato terá vencimento para 05 dias após a data de envio do e-mail.
- 5.11. **O candidato que não efetuar o pagamento do 1º boleto bancário no prazo estipulado para seu vencimento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

## 6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Dedicção de tempo:  
- Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana ao longo de todo o curso;
- b) Requisitos tecnológicos de acesso:  
Essenciais:
- Conhecimento básico de informática;
  - Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
  - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
    - Processador: Intel Core I3 ou superior;
    - RAM – 3GB ou superior;
    - SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
    - Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
    - Webcam
    - Microfone
  - Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Desejáveis:
- Webcam

- Microfone

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será constituído de uma (01) única etapa:

- a) Análise da documentação enviada dentro do período de inscrição, focada na verificação da completude e adequação dos documentos recebidos.

7.2. Poderão ser convocados candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis, sendo que as matrículas serão realizadas de acordo com a ordem de inscrição, limitados ao número de vagas ofertadas.

7.3. Os candidatos convocados e não matriculados serão incluídos em cadastro de reserva, levando-se em consideração o curso e o tempo de vigência deste edital.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos classificados receberão via e-mail o boleto bancário e o contrato particular de adesão de prestação de serviços educacionais, que deverá ser assinado pelo candidato e devolvido a Faculdade SENAI CETIQT.

8.2. O boleto enviado para o correio eletrônico do candidato terá como data de vencimento o 5º (quinto) dia subsequente à data de envio do e-mail.

8.3. **O candidato que não efetuar o pagamento do 1º boleto bancário no prazo estipulado para seu vencimento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

8.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem se dá somente após a confirmação da matrícula, que ocorre 2 (dois) dias após o pagamento do primeiro boleto.

## 9. REABERTURA DE MATRÍCULA OU REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS

9.1. É destinado aos alunos da Faculdade SENAI CETIQT, com status trancado ou evadido, que tenham interesse em retornar e dar continuidade aos estudos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Economia Circular e Produção Sustentável. O deferimento desta forma de ingresso está condicionado à disponibilidade de vagas no curso.

9.2. Pedidos de REABERTURA DE MATRÍCULA e REPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS serão aceitos para turmas em andamento, com disponibilidade de vaga na turma atual do curso, e/ou de acordo com deferimento da Coordenação e os valores e descontos seguirão conforme estipulado no item 10.2, QUADRO III e item 10.5, QUADRO IV, e nenhum desconto será cumulativo.

9.3. Para solicitar a reabertura de matrícula ou readmissão, o interessado poderá proceder conforme as seguintes opções:

- a) Acessar o Portal do Aluno (SGE);

<https://sge.cetiqt.senai.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>

Obs: O usuário é o número da matrícula considerando os zeros.

- b) Clique no menu "Protocolos" e em seguida " Abertura";
- c) Selecione o protocolo "Secretaria - Reabertura de Matrícula" ou "Secretaria – Reposição de Disciplinas";

Caso o aluno não tenha mais acesso ao Portal do Aluno (SGE), enviar um e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação ([posgraduacao@cetiqt.senai.br](mailto:posgraduacao@cetiqt.senai.br)) solicitando a abertura do protocolo.

## 10. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

10.1. O Curso será realizado em 09 (nove) meses e terá o valor total de R\$ 17.986,08 (dezesete mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos), podendo ser parcelado em 12 ou 24 vezes;

10.2. Serão concedidos os descontos conforme descritos no QUADRO III:

### QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO, DESCONTOS E FORMAS DE PARCELAMENTO

DESCONTO	PARCELAS	CONTEMPLADOS	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO
40%	24 x R\$ 449,99	Todos os alunos ingressantes, incluindo egressos do SENAI CETIQT (*) e profissionais com registro no CRQ e CREA	R\$ 10.799,76
45%	24 x R\$ 412,18	Empregados de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos (**); empregados do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associações Patronais e conveniadas ao SENAI CETIQT (**)	R\$ 9.892,32

(\*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(\*\*) Os descontos poderão ser estendidos a dependentes caso haja fechamento de turma.

(\*\*\*) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

10.3. Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.

10.4. Mediante solicitação formal através do e-mail [atendimento@cetiqt.senai.br](mailto:atendimento@cetiqt.senai.br), em até 10 dias antes do início do curso, o interessado poderá pleitear à Coordenação Acadêmica do Curso parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

10.5. Para empresas que encaminharem 02 (dois) alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, será concedido desconto de 30% e parcelamento do valor do curso, em até 24 vezes, conforme QUADRO IV a seguir:

## QUADRO IV – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS POR ALUNO – EMPRESAS

DESCONTO	PARCELAS*	INVESTIMENTO TOTAL COM DESCONTO*
30%	24 x R\$ 524,59	R\$ 12.590,26
	12 x R\$ 1.049,18	

\*Valor e parcelamento por aluno.

10.6. A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do mencionado no QUADRO IV, deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 9.4 dentro do prazo determinado.

10.7. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.

**Parágrafo 1º:** Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

**Parágrafo 2º:** Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

10.8. A Faculdade SENAI CETIQT estabeleceu na PL 002 – Política para Concessão de Benefícios aos Alunos Sob a Forma de Desconto nas Mensalidades que “O SENAI CETIQT reserva-se o direito de estabelecer em edital próprio ou de acordo com campanhas institucionais, desde que, previamente aprovado pela Diretoria Geral, regras específicas para a concessão de benefícios aos alunos sob forma de desconto nas mensalidades”.

10.9. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios.

10.10. Não são cumulativos os descontos contidos no QUADRO III, do item 10.2, o descrito no item 10.3 e no QUADRO IV, do item 10.5.

## 11. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

11.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

11.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

11.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês, subsequente ao início do curso.

11.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

- a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.

O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

## 12. DO PROJETO FINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

- 12.1. No decorrer do curso, o aluno será orientado a desenvolver um projeto final de conclusão de curso.
- 12.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores, composta pelo: professor orientador e convidados da indústria.
- 12.3. Somente será considerado aprovado/concluinte do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final/TCC com no mínimo, conceito C, ou seja, 70% de aproveitamento no curso, e participar da Banca Final dos Projetos de Conclusão. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.
- 12.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar, enviar por e-mail ou via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos a seguir.

Cópias simples (se digitalizadas, as cópias precisam estar legíveis e em formato PDF):

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo).

**Endereço para envio ou entrega da documentação:**

**FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca**  
**Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA**

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda, quinta e sexta-feira das 7h às 18h; terça e quarta-feira das 07h às 20h.

**E-mail para envio da documentação digitalizada:** [posgraduacao@cetiqt.senai.br](mailto:posgraduacao@cetiqt.senai.br)

**Observação 1:** As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

**Observação 2:** A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

**12.5. A entrega dos documentos relacionados na cláusula 12.4. é requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação.**

**12.6. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ECONOMIA CIRCULAR E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL.**

**12.7. Os certificados de conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em Economia Circular e Produção Sustentável* serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.**

### 13. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**13.1. A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido essas normas, e concorda com as disposições integralmente.**

**13.2. A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.**

**Parágrafo 1º:** Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

**Parágrafo 2º:** Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

**13.3. Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade**

específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 14.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2024.1 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de 30 (trinta) candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 14.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.
- 14.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 14.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 14.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2024.

  
**Sergio Luiz Souza Motta**  
Diretor Executivo  
SENAI CETIQT

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/06/2024 a 21/10/2024
INÍCIO DAS AULAS	21/10/2024
TÉRMINO PREVISTO	29/08/2025

**ANEXO II****TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO  
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2024**

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação

**PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) aluno(a)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



Declaramos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ é a responsável financeira pelo pagamento\* \_\_\_\_\_ das mensalidades do funcionário \_\_\_\_\_ referente ao curso \_\_\_\_\_.

\* (informar se integral ou parcial, sendo parcial, informar percentual)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura